

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 17/2013

*Concede o Diploma de Mérito Educacional
à Escola Estadual de Itaúna*

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaúna resolve e eu, Alex Arthur da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o “Diploma de Mérito Educacional” à Escola Estadual de Itaúna, pelo destaque alcançado no cenário educacional de Itaúna.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em sessão solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2013.

Márcio Gonçalves Pinto (Marcinho Hakuna)
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social da CMI
Vereador MD / Itaúna MG

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Em 1916, a cidade de Itaúna, em franco desenvolvimento, principalmente demográfico e industrial, necessitava de um local em que as moças itaunenses tivessem uma educação de qualidade, sem o transtorno de se mudarem para municípios distantes.

Em 15 de março de 1922, instalou-se na cidade a “ESCOLA ESTADUAL MANOEL GONÇALVES”, hoje, “ESCOLA ESTADUAL DE ITAÚNA”, que se tornou referência na região. A escola contribuiu para a formação de várias gerações desde então. Muitos de seus ex-alunos tornaram-se personalidades de destaque no cenário nacional e internacional.

Desde sua fundação a Escola teve vários nomes:

- Escola Estadual Manoel Gonçalves de Souza,
- Colégio e Escola Normal Oficial de Itaúna Manoel Gonçalves,
- Colégio Normal Oficial de Itaúna Manoel Gonçalves,
- Colégio Estadual de Itaúna Manoel Gonçalves,
- Escola Estadual de Itaúna de 1º e 2º graus,
- Escola Estadual de Itaúna.

A Escola Estadual de Itaúna, localizada à Rua Professor Francisco Santiago, 275, Centro, participa hoje do Projeto “Reinventando o Ensino Médio” e oferece o Ensino Médio, Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Curso Magistério Pós Médio, Contabilidade (PRONATEC) e Aprofundamento de Estudos .A escola atende alunos de diversos bairros da cidade,o perfil do aluno é bastante diversificado. Atendem-se alunos da zona rural, dos bairros centrais e também de bairros distantes da escola.

Vários de seus funcionários (diretora, professores e funcionários) são ex-alunos. A escola atende ainda a vários filhos de ex-alunos. É uma escola tradicional, mas com uma metodologia que se renova. É com grande orgulho que trabalhamos para oferecer um ensino de grande qualidade para a população itaunense.

Missão

Proporcionar ao educando uma formação cidadã pautada na competência profissional, no trabalho em equipe, no respeito mútuo e nos valores éticos e políticos.

Visão

Ser reconhecidos na região pela qualidade de ensino, pela união e criatividade da equipe, que se empenha pela qualidade no atendimento.

Através da implantação do “Projeto Reinventando o Ensino Médio” pretende-se assegurar aos alunos do Ensino Médio capacitação para o exercício de atividades profissionais, transformando informação em conhecimento, bem como sua preparação para prosseguimento de estudos acadêmicos

Valores:

Excelência- busca de melhoria constante em seus processos e qualidade de atendimento

Memória – acredita-se que é preciso valorizar a memória da escola. A escola tem uma importante atuação no cenário da cidade e é fundamental valorizar e atualizar esta situação

Criatividade – valoriza-se e incentiva a criatividade e inovação tanto de alunos como de funcionários

Respeito- atitude que deverá permear todas as relações dentro do espaço escolar

Ética- acredita-se que deve pautar todas as ações e relações dentro da escola.

Diversidade - entende-se e aceita-se que todos são diferentes e o crescimento de todos acontece quando aprende com essas diferenças.

Márcio Gonçalves Pinto (Marcinho Hakuna)

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social da CMI

Vereador MD / Itaúna MG

Vereador Adão Batista

Vereador Alex Artur

Vereador Antônio José (Da Lua)

Vereador Édio Gonçalves

Vereador Francis Saldanha

Vereador Gil Máximo

Vereador Giordane Alberto

Vereador Gleison Fernandes

Vereador Hélio Machado

Vereador Hudson Bernardes

Vereador Joel Márcio

Vereador Léo Bala

Vereador Lucinho

Vereador Maurício Aguiar

Vereador Nilzon Borges

Vereadora Palmira Feliciano

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 17/2013**

Hudson Bernardes

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 19/06/2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Resolução nº 17/2013 nesta Casa registrado sob o nº. 17/2013, que "Concede o Diploma de Mérito Educacional à Escola Estadual de Itaúna", e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto concede o Diploma de Mérito Educacional à Escola Estadual de Itaúna, pelo destaque alcançado no cenário educacional de Itaúna.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Resolução em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art. 60, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Resolução em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional e estará apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2013.

*Hudson Bernardes
Relator*

**PARECER FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 17/2013**

Diante da análise, bem como, da emissão do Parecer exarado pelo relator da Comissão de Justiça e Redação Vereador Hudson Bernardes, ante o Projeto de Resolução 17/2013, de 17 de junho de 2013, nesta Casa registrado sob o nº. 17/2013, que “Concede o Diploma de Mérito Educacional à Escola Estadual de Itaúna”, de autoria do Vereador Márcio Gonçalves Pinto, entendemos que a proposta está instruída corretamente, atende a legislação vigente, estando portanto a matéria em apreço em condições legais de admissibilidade sob os aspectos constitucionais, regimentais e de correta técnica legislativa.

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2013.

*Hudson Bernardes
Relator*

*Gleison Fernandes de Faria
Presidente*

*Nilzon Borges Ferreira
Membro*